

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG Nº 127/2022

**Edital de Seleção Interna de Propostas para o Programa de Mestrado e Doutorado
Acadêmico para Inovação MAI/DAI – Chamada CNPq 68/2022**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida os professores/pesquisadores da UFLA a apresentarem propostas para participar da **Chamada CNPq Nº 68/2022: Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI** para seleção de bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD).

1 OBJETIVO

Selecionar projetos internos para concorrência à Chamada CNPq Nº 68/2022: Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. Os projetos chamados neste edital terão anuência da PRPG da UFLA.

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas.

Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

A UFLA encaminhará ao CNPq uma única proposta institucional (item 9.9 da chamada pública nº 68/2022), podendo pleitear (item 7 da chamada pública nº 68/2022) até 10 (dez) bolsas de Mestrado (GM, 24 meses), até 10 (dez) bolsas de Doutorado (DM, 48 meses) e/ou até 60 (sessenta) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI, 12 meses) em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas interessadas.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- Estimular a criação de redes de parcerias entre ICTs e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos;
- Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

1.2 DA ADERÊNCIA DOS PROJETOS

Os projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020. Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto da proposta submetida.

Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC):

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

2 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

2.1 O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

2.2 Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

2.3 Cada projeto de mestrado/doutorado deverá contar com o envolvimento de bolsistas de iniciação tecnológica, matriculados em curso de graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI a que estarão vinculados.

2.4 A implantação do Programa MAI/DAI não implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à ICT. Trata-se de um Programa institucional, não devendo ser, necessariamente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) específico.

2.5 Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

2.6 As diretrizes a serem seguidas pelas ICTs selecionadas para executar o Programa MAI/DAI estão apresentadas no ANEXO IV da Chamada 68/2022 CNPq – Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

3 CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de submissão das propostas	25/11/2022 a 16/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 22/12/2022
Divulgação do Resultado Final na página da PRPG	Até dia 23/12/2022

4 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DO PROFESSOR/ORIENTADOR

- a) Ser professor do quadro efetivo da UFLA e estar vinculado a Programa de Pós-Graduação;
- b) Manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- d) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais da UFLA e das empresas parceiras necessárias à realização do trabalho;
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) Informar à PRPG, imediatamente, eventuais impedimentos do estudante para cumprir as atividades do programa, como, por exemplo, trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.

5 ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 A quantidade de bolsas será de uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses); uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou até 60 (sessenta) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI, 12 meses).

5.2 Bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses), conforme itens 5.3 e 5.4.

5.3 Para cada bolsa de Mestrado (GM), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

5.4 Para cada bolsa de Doutorado (GD), deverá ser solicitada, obrigatoriamente, de uma a quatro bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

5.5 Não poderá ser solicitada apenas bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

5.6 Cada professor poderá solicitar o número de bolsas que julgar pertinente. Caso a proposta apresente mais de uma solicitação de bolsa, o proponente deverá propor uma lista contendo os nomes dos estudantes ranqueando a demanda. Cada solicitação deverá apresentar o comprovante de aporte financeiro ou econômico mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada bolsa de mestrado concedida e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada bolsa de doutorado concedida a ser financiado pela Empresa Parceira. Não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO PROFESSOR/PESQUISADOR

- a) Estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta e durante a vigência da bolsa;
- b) Ser professor substituto/temporário;
- c) Substituir o candidato após o encerramento deste edital e durante os primeiros 3 (três) meses

contados a partir da implementação da bolsa;

- d) Repassar a outro a orientação de seu bolsista;
- e) Permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto.

7 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) **Formulário de apresentação da proposta devidamente preenchido**, conforme o modelo do anexo I.
- b) **Declaração de Concordância da Empresa Parceira**, conforme Anexo II neste Edital.

8 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A documentação deve ser enviada, em dois arquivos distintos, para o endereço eletrônico prpg@ufla.br, até as **23:59 horas do dia 16/12/2022**. No e-mail, devem estar anexados o Formulário de Apresentação de Proposta (em formato .docx) e a Declaração de Concordância da Empresa Parceira (em formato .pdf).

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) Maior aporte de recursos financiados pela iniciativa privada;
- b) Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ao se inscrever neste edital, o professor/orientador declara que atende e aceita as normas do edital;
- b) Para informações adicionais, enviar e-mail para prpg@ufla.br ;
- c) Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRPG/UFLA;
- d) Mais informações podem ser obtidas por meio da consulta à Chamada, no site http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11225

Lavras, 25 de novembro de 2022.

Adelir Aparecida Saczk
Pró-Reitora de Pós-Graduação